

Complexo esportivo já é realidade em São José do Imbassaí



São José do Imbassaí está em festa. No fim da tarde desta terça-feira (12/02) a Prefeitura de Maricá entregou a população a Arena São José (antiga quadra do Dinamo). Totalmente revitalizada e com status de complexo esportivo, o local continuará oferecendo de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h, e aos sábados das 8h às 12h as atividades do programa Viver Bem, projeto da Secretaria de Saúde, desenvolvido pela Coordenadoria de Bem-Estar e Qualidade de Vida.

A entrega do equipamento foi muito festejada pelos mais de 400 moradores do bairro que acompanharam a solenidade.

“É uma satisfação imensa estar aqui e saudar a comunidade de São José para a reinauguração deste espaço”, afirmou o prefeito Fabiano Horta. “Esse é mais um aparelho belo e funcional, um lugar onde as pessoas podem e devem estar. Temos a obstinação de revitalizar os espaços públicos, onde as pessoas se

reúnem”, completou. “O espaço cultural e esportivo do Dinamo está entregue. Quero muito que vocês recebam com carinho e com o sentimento de pertencimento que este espaço merece, onde as pessoas possam olhar umas para as outras, que jovens e idosos possam desfrutar da Arena São José, que eu não tenho dúvidas, vai melhorar muito a qualidade de vida da população. Temos o compromisso de entregar mais cinco espaços como este pela cidade”, anunciou o prefeito.

Para o coordenador de Bem-Estar e Qualidade de Vida, Rogério Peixoto, o local passará a atender mais e melhor os alunos do programa. “Hoje é um dia muito especial. A população pedia melhoria neste espaço e a Prefeitura atendeu. Estamos muito felizes por poder oferecer um espaço novo, bonito, mas acima de tudo funcional, com banheiros, espaços confortáveis do jeito que os moradores do bairro e de localidades próximas merecem”, avaliou Rogério.

Segundo Filipe Bittencourt, secretário de Esportes, em breve a Arena São José irá receber os projetos promovidos pela pasta como, por exemplo, o Esporte Presente.

“Vamos trazer para esse local nossos projetos, pois nosso objetivo é oferecer opções de modalidade esportivas para população. Assim como já fazemos na

Arena Flamengo e na Orla de Araçatiba queremos estimular nos moradores do bairro o interesse na atividade física”, frisou Filipe.

Participante há um do Programa Viver Bem, a artesã Fátima Miranda, de 59 anos, contou que as atividades que pratica servem para aliviar o estresse do dia a dia. “Isso aqui faz muito bem para a saúde física e mental, desestressa e ainda fazemos novos amigos”, relatou Fátima.

Para a professora de história Maria Cristina de Araújo, de 57 anos, o espaço que já era bom ficou maravilhoso. “Eu sempre passava por aqui e via a movimentação, então resolvi entrar e faço treinamento funcional, hata-yoga e pilates”, contou Maria. “Espero que as pessoas valorizem e que nunca falem alunos para que o projeto nunca acabe. Essa iniciativa da Prefeitura é simplesmente incrível”, elogiou.

A solenidade contou ainda com a presença de vereadores, secretários municipais e demais autoridades.

Interessados em participar de uma das atividades oferecidas pelo programa precisam comparecer no local portando RG, CPF, comprovante de residência, atestado de saúde e declaração escolar no caso de estudantes.

Texto e Fotos: Paulo Torres

Programa Passaporte Universitário é lançado no Cineteatro Henfil



Lançado na noite desta segunda-feira (11/02), em solenidade realizada no Cineteatro Henfil, o programa Passaporte Universitário, da Secretaria de Educação de Maricá, vai permitir que moradores residentes na cidade há, no mínimo, cinco anos, tenham acesso a cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e

doutorado em instituições educacionais de ensino superior renomadas.

Para concorrer às primeiras bolsas, os candidatos deverão se inscrever no site <http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>, a partir das 8h desta terça-feira (12/02). “Serão 1.000 bolsas neste primeiro

momento, das quais 700 serão para bolsa social e 300 para bolsa excelência”, explicou a secretária de Educação Adriana Luíza da Costa, ressaltando que, até o final do ano, cinco mil estudantes terão a oportunidade de ingressar em uma instituição de ensino superior. “Em junho nós estaremos abrindo as inscrições para mais duas mil vagas e no final do ano, em novembro, serão mais duas mil, para que os alunos comecem a estudar em 2020”, revelou.

A bolsa social é destinada aos candidatos que possuem renda comprovada de até seis salários mínimos e as bolsas de excelência aos candidatos que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e obtiveram nota superior a 450 pontos, sem zerar a redação.

Para o prefeito Fabiano Horta, além de apostar na formação da juventude, a iniciativa tem o objetivo de atrair um polo universitário para Maricá. “Com a implantação desta política, as universidades passam a se estabelecer no município. Nós já temos este ganho visível, com a Faculdade de Maricá se vinculando à Faculdade de Vassouras e já se instalando na região com cursos presenciais ainda neste primeiro semestre”, disse o prefeito, acrescentando que outras instituições de ensino também já estão procurando imóveis.

“Ganhamos em justiça social, oportunizando acesso à universidade para as pessoas que mais precisam, e ganhamos na construção de um grande polo de conhecimento e fomentação de pensamento crítico, para que a juventude possa ter, na sua cidade, a oportunidade de fazer cursos superiores e desenvolver os seus saberes, revertendo isso, posteriormente, em ajuda e ganhos para a cidade”, afirmou.

Até o momento, cinco instituições de ensino superior já estão credenciadas no programa. São elas:

- Fundação Educacional Severino Sombra
- S.E. Estácio de Sá
- Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – UniLassale
- Fundação Educacional Serra dos Órgãos UniFeso
- Campanha Nacional de Escolas de Comunidade – Cenecista

Todos os requisitos para fazer parte do programa Passaporte Universitário estão no Edital do Aluno, publicado na edição 931 desta segunda-feira (11/02) do Jornal Oficial do Município (JOM) e disponível no portal da prefeitura – www.marica.rj.gov.br.
Texto: Flavia Tenente
Fotos: Katito Carvalho

Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	3
SECRETARIA DE CULTURA	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRANSPORTE	6
SECRETARIA DE URBANISMO	7
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	8
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	9
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	10

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Diagramador
Robson de Camargo SouzaImpressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -
Jardim Iguacu - RJTiragem
1.000 exemplaresDistribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0362, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de membros da Comissão para Análise e Saneamento de Processos de Convênios Firmados no Âmbito do Governo Municipal para Elaboração de Pareceres e Autuação com vistas a Continuidade de Execução e Prestação de Contas no Exercício Orçamentário de 2018, Criada pelo Decreto Nº49 de 02/05/2017, alterado pelos Decretos Nº052 de 22/05/2017 e Decreto nº 284 de 11/02/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0160 de 04 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores ALEXANDRE FIGUEIRA CARDOSO, MAT. 500.111, JOSÉ ANTÔNIO SOUZA CASTRO, MAT. 500.024, FERNANDA VASCONCELOS S. BRITO, MAT. 500.030, LUIZ CARLOS DA SILVA DA VENDA, MAT. 500.026, LUIS COELHO DA SILVA JUNIOR, MAT.500.014 e ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES, MAT. 500.050, para compor a Comissão de Análise e Saneamento de Processos de Convênios Firmados no Âmbito do Governo Municipal para Elaboração de Pareceres e Autuação com vistas a Continuidade de Execução e Prestação de Contas no Exercício Orçamentário de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 23102/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Locação de Container Sanitário e Banheiro Químico para atender aos eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria Municipal de Turismo. Data: 26/02/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO DE ALTERAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2018 – ERRATA

Processo Administrativo: 10378/2018

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da Concorrência supracitada no Edital Item 12.5.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal, Item 12.5. REGULARIDADE FISCAL:

Onde se lê:

12.5.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal: a) Para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão Negativa de Débitos Municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedidas pelo Município de sua sede; e, também, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas

do Município de Maricá; c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão Negativa de Débitos Municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão Negativa de Débitos Municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede. Leia-se:

12.4.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2017

Processo Administrativo n.º 10448/2017

A Presidente da CPL do Município de Maricá informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral que estava suspensa, tem nova data de realização em 22/02/2019 às 10h. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2018

Processo Administrativo n.º 2808/2019.

Requerente: CTESA CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2018

Processo Administrativo n.º 3021/2019.

Requerente: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2018

Processo Administrativo n.º 3041/2019.

Requerente: CEJEN ENGENHARIA LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2018

Processo Administrativo n.º 2794/2019.

Requerente: CTESA CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2018

Processo Administrativo n.º 3016/2019.

Requerente: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2018
Processo Administrativo n.º 3120/2019.
Requerente: CEJEN ENGENHARIA LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2018
Processo Administrativo n.º 2803/2019.
Requerente: CTESA CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2018
Processo Administrativo n.º 3017/2019.
Requerente: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2018
Processo Administrativo n.º 3043/2019.
Requerente: CEJEN ENGENHARIA LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2018
Processo Administrativo n.º 2799/2019.
Requerente: CTESA CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2018
Processo Administrativo n.º 3018/2019.
Requerente: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2018
Processo Administrativo n.º 3124/2019.
Requerente: CEJEN ENGENHARIA LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2018
Processo Administrativo n.º 2795/2019.
Requerente: CTESA CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2018
Processo Administrativo n.º 3014/2019.
Requerente: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA
Decisão: DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2018
Processo Administrativo n.º 3122/2019.
Requerente: CEJEN ENGENHARIA LTDA
Decisão: DEFERIDO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º001/2019 – SECAPP
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.
CREDENCIA a servidora MARCIA IBIAPINO PINHEIRO, servidora pública, matrícula n.º 109.200, para tomador de adiantamento de suprimento de fundos da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, (SECAPP), para que possa regularizar o processo de pedido de Suprimento de Fundos.
Maricá / RJ, 06 de fevereiro de 2019.
Atenciosamente,
Júlio Cesar Silva Santos
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. 106.003

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE À PORTARIA Nº494 DE 04 DE JULHO DE 2018, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº875 DE 23 DE JULHO DE 2018, CONTRATO 494/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11563/2018.
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 494/2018 referente ao processo administrativo nº 11563/2018.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor, Mauricio Avillez Vargas – Mat. 106.556 pela servidora, Laura Maria Vieira da Costa – Mat. 106.459.
Carlos Eduardo Tavares de Mello – Mat. 106.512
Valmir Marins – Mat. 106.563
Laura Maria Vieira da Costa – Mat.106.459
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/02/2019.
Publique-se!
Maricá, 07 de fevereiro 2019.
Jorge Luiz Cordeiro da Costa
Secretário de Assistência Social
106.004

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 001 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 075 de 28/08/2017, constante no Processo n.º 0018050 de 17/08/2017,
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Organizadora do III Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2019, na forma abaixo indicada:

NOME / CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Adriana Freitas Salomão do Nascimento - Servidora Municipal	7022	SME
Carolina Farias Ribeiro – Servidora Municipal	7053	SCTC
Fernando Gil Portela Vieira – Docente	1697085 SIAPE	IFF - Campus Avançado Maricá
Iracema da Silva Miranda – Servidora Municipal	8271	SCTC
Marcos de Dios Coelho – Servidor Municipal	1827	SCTC
Renata Toledo Pereira – Servidora Municipal	6633	SCTC
Rodrigo Silveira Raimundo – Servidor Municipal	107573	SCTC

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.
Maricá, 12 de fevereiro de 2019.
Sérgio Mesquita
Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações
Matrícula: 106005

PORTARIA Nº 002 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
O Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 075 de 28/08/2017, constante no Processo n.º 0018050 de 17/08/2017,
RESOLVE:

Art.1º - Nomeia a Comissão Científica para avaliar os artigos do III Prêmio Novos Pesquisadores – Edição 2019, na forma abaixo indicada:

NOME / CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Bárbara Eliodora Costa Freitas Pinto - Servidora Municipal	109.520	SCTC
Davi Nunes da Silva – Servidor Municipal	7878	SME
Francismar Rimoli Berquo - Professor EBTT	1950795 SIAPE	IFF- Campus Avançado Maricá
Isabela Bastos de Carvalho - Professora EBTT	1616981 SIAPE	IFF- Campus Avançado Maricá
Leonardo L. de Carvalho – Servidor Municipal	8227	SME
Maria Regina D' Angelo da Silva Pinto - Servidora Municipal	108.616	SCTC
Paulo Alexandre Alves de Carvalho – Servidor Municipal	8105	SME
Raquel Freitas de Lima - - Professora EBTT	1240955 SIAPE	IFF- Campus Avançado Maricá

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 12 de fevereiro de 2019.

Sérgio Mesquita
Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações
Matrícula: 106005

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27845/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARRO PIPA COM ÁGUA, COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ATENDENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE – ANTT, A SEREM ENTREGUES DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018.
VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 278/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.
MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 13/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27845/2018.
A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 13/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 13/2019 cujo objeto é o fornecimento de carro pipa com água, com equipamento para transporte e distribuição de água potável, incluindo despesas com motorista e combustível, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, atendendo todas as especificações da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, a serem entregues de segunda-feira a domingo, dependendo da necessidade do município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 07/2018.
Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula n.º 107.262
Sandro Arley Moura Melo – Matrícula n.º 106.787
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.
Publique-se.
Maricá, em 02 de janeiro de 2019.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N.º 001/2019
Institui calendário de reuniões do

Conselho Municipal de Educação
de Maricá.
O Conselho Municipal de Educação de Maricá, com base em sua competência regimental e, nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1655/97 e cumprindo seu regimento interno,
RESOLVE:
Art. 1º Oficializar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CME/2019, que realizar-se-ão na Sala de Conselhos, na sede da Secretaria de Educação, às 14 h.
Parágrafo Único: em caso de necessidade de alteração, esta será comunicada através de e-mails dos conselheiros.

MÊS	DIA
Fevereiro	26
Março	28
Abril	25
Mai	30
Junho	27
Julho	11
Agosto	29
Setembro	26
Outubro	31
Novembro	28
Dezembro	12

Maricá, 07 de fevereiro de 2019
Presidente do CME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14721/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 120/2018
HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 62/2009 que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de livros de apoio pedagógico, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maricá, no valor global de R\$ 1.804.021,32 (um milhão, oitocentos e quatro mil e vinte e um Reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa: EDITORA MODERNA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 62.136.304/0001-38.
Maricá, 11 de Fevereiro de 2019.
Adriana Luiza da Costa – Matrícula 106.010
Secretária de Educação

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 83/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18461/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 83/2016, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS PARA SALAS DE AULA E SANITÁRIOS/BANHEIROS NA FORMA ABAIXO:
ACRÉSCIMO DE 6,9342%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I “B” E §1º, DA LEI N.º 8666/93, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FL. 642, E PARECER FAVORÁVEL DA PGM ÀS FLS. 621/623.
VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 83/2016, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁU-

SULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE VALOR R\$ 11.275,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.
PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS DECORRENTES SERÃO SUPOSTADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º 207
NOTA DE EMPENHO N.º 117/2019
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 83/2016 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019
MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390/2012– Dispensa de Licitação.
RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo n.º 390/2012, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, situado na Rua Ivan Mundim, 737 – Jardim Baúneário – Maricá/RJ, com o valor de R\$ 36.539,40 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de GELSON CARDOSO GUIMARÃES, CPF 305.977.657-15.
Informamos, para os devidos fins, que além do valor supracitado, o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.
Maricá/ RJ, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Mat.: 106.014

PORTARIA N.º 06 de 06 de fevereiro de 2019.
EMENTA: ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
O SECRETÁRIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Artigo 4º do DECRETO N.º 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2017, que Institui a Comissão Permanente de Atualização dos Valores Venais dos imóveis do Município de Maricá;
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir o servidor André Hacl Castro – Mat.107.915, pelo servidor Victor Pascale Santos – Mat. 107.672 na Comissão Permanente de Atualização dos Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá.
Art.2. Excluir a servidora Palloma da Costa Cabral – Mat.106.210.
Parágrafo Único – A Comissão ficará diretamente vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e terá a seguinte composição:
I – Presidente: Lawrice dos Santos Souza – Mat.106.097

II – Membros:

Adriano Mello de Andrade – Matrícula 106836
Ana Claudia Garcia de Souza Oliveira – MAT.7663
Angela Maria Franco Silva - Mat. 106.130
Bergson Bezerra da Silva – Mat.108.291
Bruno da Costa Marins – Mat.108.293
Camylla Silva Silveira – Mat. 106.125
Cristiane Sales de Carvalho – Mat. 106107
David Moreira da Silva – Mat. 106.128
Jaline Lima de Souza - Mat.107.924
Jéssica Figueiredo de Abreu– Mat.109.185
Jéssica Maria da Costa Brito – Mat.106.126
Marcela Policiano Da Silva - Mat.106941.
Mayara da Silva Oliveira – Mat.106.120
Mirian Abrantes Salti de Carvalho – Mat.7457
Victor Pascale Santos – Mat. 107.672
Waldemar Ribeiro – Mat. 6792
Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Atualização dos Valores Venais dos Imóveis do Município farão jus ao adicional de serviço extraordinário, na forma de Jeton, nos termos da Lei nº 2.747 de 05 de julho de 2017, equivalente ao valor de 2,5 UFIMA por reunião, até o limite de quatro reuniões mensais, a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, 06 de fevereiro de 2019.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**

ERRATA JOM EDIÇÃO Nº929, 04 DE FEVEREIRO DE 2019, FOLHA Nº16.
Onde se lê:
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO AO CARGO DE GUARDA VIDAS
Leia-se:
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO AO CARGO DE METEOROLOGISTA
Maricá, 11 de Fevereiro de 2019.
Edson do Amaral
Presidente da Comissão Examinadora

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO, CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICA-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária de Saúde do Município de Maricá - RJ, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, e
Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial na Secretaria de Saúde do Município de Marica - RJ e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;
Considerando o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO CONTÁBIL E BAIXA DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Marica-RJ, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, cujos trabalhos deverão observar as normas pertinentes e os

termos da presente portaria:

Nome	Cpf	Matrícula
Carlos Augusto Anacleto	664.541.826-49	107.729
Haroldo Fernandes da Silva	116.689.036-87	26.856
Eduardo da Silva Souza	120.163.417-26	107.440

Art. 2º Entende-se como inventário o procedimento administrativo realizado pela Comissão Permanente de Inventário Físico-Contábil, por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais móveis, situados, estocados ou distribuídos.

Parágrafo único. O levantamento físico dos bens patrimoniais consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.

Art. 3º Os inventários dos bens patrimoniais móveis possuem os seguintes objetivos:

I – cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;

II – verificar a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;

III – verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade;

IV – fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;

V – fornecer informações a órgãos fiscalizadores e para o prestação de contas sobre os bens patrimoniais da Secretaria de Saúde do Município de Maricá;

VI – confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

VII – verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis;

Art. 4º. Os inventários dos bens patrimoniais móveis da Secretaria serão:

I – de verificação, realizado a qualquer tempo, com o objetivo de averiguar qualquer bem ou conjunto de bens;

II – de transferência, realizado quando da mudança de um determinado bem para outro órgão ou unidade do Município;

III – de extinção, realizado quando ocorrer a extinção ou a transformação de uma unidade;

IV – anual, realizado para comprovar a exatidão dos registros de controles patrimoniais móveis, demonstrando os bens de cada unidade, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública e em cumprimento ao disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n.4.320/64.

Art. 5º. Sempre que houver necessidade ou, ainda, por solicitação da Secretaria haverá realização de inventário na modalidade correspondente.

Art. 6º. As informações básicas para a elaboração dos relatórios de inventários anuais serão obtidas através de:

I – levantamento físico dos bens;

II – cadastro de bens móveis e imóveis;

III – inventário do exercício anterior;

IV – demonstrativo mensal de bens patrimoniais;

Art. 7º. Os levantamentos e relatórios parciais deverão ser organizados por órgão da Secretaria e por ambiente de trabalho e deverão conter relação:

I - dos bens localizados fisicamente e não contabilizados para aquele ambiente de trabalho;

II - dos bens contabilizados e não localizados no ambiente de trabalho;

III - dos bens passíveis de baixa;

IV – dos bens sem plaqueta de identificação patrimonial;

V – dos bens que sofreram alterações de suas características sem autorização do ordenador de despesas;

VI – dos bens cedidos a outros órgãos.

Art. 8º. Para efeitos desta Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Bem alienável: é o bem móvel ou imóvel inservível à Secretaria ou a outros órgãos do Município.

II – Bem inservível: é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado.

III – Bem alienável de recuperação antieconômica: é o bem que apresenta desgaste prematuro e possui rendimento precário, cuja recuperação seria onerosa.

IV – Bem irrecuperável: é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

V - Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de extravio; sinistro; cessão definitiva; venda; permuta; doação; descarga, roubo, furto ou acidente;

VII - Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável.

VIII - Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

IX - Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

X - Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XI - Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis ou imóvel do município.

XII - Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XIII - Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIV - Transferência – Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de responsabilidade de registro patrimonial.

Art. 9º - Compete à Comissão especial de inventário físico contábil e baixa do patrimônio público da Secretaria.

I – Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio da Secretaria;

II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante às baixas dos patrimônios realizados;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas;

IV – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 10 - Da baixa patrimonial

§ 1º Os bens móveis de posse da Secretaria de Saúde, estão

sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme Lei que os especifica.

§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo dele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.

§ 3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, em decorrência de:

- I- acidente;
- II- extravio;
- III- sinistro;
- IV- Cessão definitiva;
- V- venda;
- VI- permuta;
- VII- doação
- VIII- descarga

§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo ou documento hábil;

§ 5º No ato da baixa, a comissão deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo ou documento equivalente, causa da baixa e número de tombamento;

§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, esta só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§ 7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 11 – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARICA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 01/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6906/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALISSON CHRISTI VIEIRA ROCHA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/2018, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA PROJETADA, LOTE 1 A 2, QUADRA 2ª, CONDADO DE MARICÁ, MARICÁ/RJ, COM RGI SOB O Nº 84.192 E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 122218, COM 86,99 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 294 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 347, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6906/2013, NOS TERMOS ABAIXO:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE JANEIRO DE 2019 A 02 DE JANEIRO DE 2020.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 24.168,72 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS

CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.014,06 (DOIS MIL E CATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2165

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202

NOTA DE EMPENHO: 32/2019 E 33/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

EMENDA: Dispõe sobre o regulamento dos Comércio Ambulantes para período do Carnaval 2019 no Município de Maricá/RJ. CONSIDERANDO que o Decreto nº 121, de 07 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o setor de fiscalização municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que ao tornasse público a presente instrução para regulamentação e inscrição dos comerciantes ambulantes para período do evento Carnaval 2019.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto no artigo 137, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Maricá e Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017;

Resolve:

Art.1º- O funcionamento e organização dos comércio ambulantes para o evento Carnaval 2019 serão regidos por esta Instrução Normativa.

Art.2º- As licenças aos comerciantes ambulantes serão temporárias, vigorando somente pelo período do Carnaval, compreendido dos dias 01 a 06 de março de 2019, podendo ser revogadas e modificadas a qualquer tempo.

Parágrafo único- Somente serão autorizadas as montagens de barracas, para o evento de carnaval, nos bairros de: Barra de Maricá, Centro, Cordeirinho, Itaipuaçu, Ponta Negra e São José de Imbassai.

Art.3º- As licenças para os comerciantes ambulantes, sejam para instalação de barraca ou equipamento móvel, serão concedidas mediante abertura de processo físico nos Sistemas Integrados Municipal (SIM) do Centro (Rua Alvares de Castro, nº 2.525) ou Terminal Rodoviário de Itaipuaçu (Rua Professor Cardoso Menezes, Antiga Rua 1) contendo o Requerimento Geral- Licença para Vendedor Ambulante, devidamente preenchido de forma legível e apresentando à documentação necessária até o dia 15 de Fevereiro de 2019, no horário de funcionamento do expediente.

I - Na falta da apresentação de qualquer cópia dos documentos elencados e contidos no Requerimento Geral-Licença para Vendedor Ambulante, o processo será indeferido.

II- A cópia do Comprovante de residência deverá ter sido expedida no máximo em 90 (noventa) dias e ser nominal ao requerente, ou através de declaração com firma reconhecida do declarante em cartório.

Art.4º- Para as barracas, haverá um total de 165 (Cento e Sessenta e Cinco) licenças a serem concedidas por localidade obedecendo ao exposto abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DAS BARRACAS PARA O CARNAVAL 2019		
LOCAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE
BARRA DE MARICÁ	AVENIDA MAYSIA MONJARDIM COM RUA 13	05
CENTRO	PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL	50
CORDEIRINHO	RUA 90-PRAIA DE CORDEIRINHO	15
ITAIPIUAÇU	AVENIDA DA PRAIA COM RUA 83-PRAIA DO FRANCÊS	05
ITAIPIUAÇU	AVENIDA DA PRAIA - RUA 83 COM RUA 90	03
ITAIPIUAÇU	AVENIDA DA PRAIA COM RUA PROFESSOR CARDOSO MENEZES -RUA 1	10
ITAIPIUAÇU	AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES-PRAÇA DOS GAVIÕES	07
ITAIPIUAÇU	PRAÇA DO FERREIRINHA	10
ITAIPIUAÇU	RUA 123	05
ITAIPIUAÇU	RUA ADAIR FARAH-PRAIA DO RECANTO-RECANTO	05
PONTA NEGRA	AVENIDA LITORÂNEA-PRAIA DE PONTA NEGRA	30
PONTA NEGRA	PRAÇA DE PONTA NEGRA(BAILE INFANTIL)	10
SÃO JOSÉ DE IMBASSAI	RUA K-LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ-PRAIA DAS AMENDOEIRAS	10

Parágrafo único- As barracas deverão possuir a metragem de 3mx3m com o padrão de identificação visual branca modelo tenda chapéu de bruxa ou pirâmide.

Art.5º- Havendo um número de requerimentos superiores ao número de licenças será adotado o critério de sorteio, a acontecer no dia 20 de Fevereiro de 2019 no Centro de Inspeção Veicular da Secretária Municipal de Transporte, localizado na Rua Barão de Inoã, nº 500- Bairro: Parque Eldorado-Maricá-RJ-CEP.24.901-010.

Art.6º - As licenças deverão ser retiradas no dia 28 de fevereiro de 2019, Centro de Inspeção Veicular da Secretária Municipal de

Transporte, localizado na Rua Barão de Inoã, nº 500- Bairro: Parque Eldorado-Maricá-RJ-CEP.24.901-010 e estas deverão estar obrigatoriamente expostas nas barracas durante todo o período definido no art.2º desta Instrução.

Art.7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá/RJ, 12 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

SECRETARIA DE URBANISMO

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Sonia Fernandes Pereira Rangel.

Nº Processo: 25826/2018

Inscrição: 1593

Endereço: Rua 07 – Quadra 9 – Lote 206 - Raphaville.

Motivo: Obra sem licença.

Infração Nº: 005830.

Data da Lavratura: 31 de janeiro de 2019.

Sandro Wagner C. Caldas

Subsecretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sonia Fernandes Pereira Rangel.

Nº Processo: 25826/2018

Inscrição: 1593

Endereço: Rua 07 – Quadra 9 – Lote 206 - Raphaville.

Motivo: Obra sem licença.

Embargo Nº: 005829.

Data da Lavratura: 31 de janeiro de 2019.

Sandro Wagner C. Caldas

Subsecretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Nilblan Compam Da Silva.

Nº Processo: 25078/2018

Endereço: Rua 92 – nº 288 – Praia Das Lagoas - Maricá.

Motivo: Apresentar Projeto Aprovado e Alvará de Obras. Rever a Questão da colocação de telha no muro divisório.

Intimação Nº: 005826.

Data da Lavratura: 31 de janeiro de 2019.

Sandro Wagner C. Caldas

Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Ozana Azeredo da Silva.

Nº Processo: 21610/2018

Inscrição: 98411

Endereço: Rua 37 – Lote 02 – Quadra 298 – Jardim Atlântico.

Motivo: Pelo não cumprimento da Intimação de Nº 6210.

Infração Nº: 005963.

Data da Lavratura: 01 de fevereiro de 2019.

Sandro Wagner C. Caldas

Subsecretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor MICHEL DE SOUZA COSTA, nomeado pela portaria nº. 143 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 1, na Câmara Municipal de Marica, com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2019.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora JULIANA BITTENCOURT DA SILVA, nomeada pela portaria nº. 147 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor III, nível 3, na Câmara Municipal de Marica, com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2019.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora LARYSSA CRISTINA DE ARAUJO SILVA REGO QUINTANILHA, nomeada pela portaria nº. 147 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 1, na Câmara Municipal de Marica, com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2019.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora TATIANA GONÇALVES DE GREGÓRIO, nomeada pela portaria nº. 245 de 05 de julho de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor III, nível 8, na Câmara Municipal de Marica, com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2019.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora MARILENE GONÇALVES DE GREGÓRIO, nomeada pela portaria nº. 016 de 01 de fevereiro de 2018 para exercer o cargo comissionado de Assessor II, nível 8, na Câmara Municipal de Marica, com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2019.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor RAPHAEL GARCIA ALVES, nomeado pela portaria nº. 072 de 02 de maio de 2018 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 8, na Câmara Municipal de Marica, com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2019.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor LEANDRO QUEIROZ DA SILVA, nomeado pela portaria nº. 071 de 02 de maio de 2018 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 8, na Câmara Municipal de Marica, com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2019.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor CELIO RODRIGUES GOLINELHI para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 1 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do vereador Alcebiades Machado Filho, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora MARIA DO CARMO AZEREDO SOARES para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 8 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do vereador Jocemar dos Santos Simplicio, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora JULIANA BITTENCOURT DA SILVA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III, nível 6 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do vereador Fabrício Soares Bittencourt, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora JACQUELINE DE AZEVEDO MACHADO gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora JULIANA BITTENCOURT DA SILVA gratificação especial estipulada em 39,7 % (trinta e nove vírgula sete por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá/RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 .
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR a senhora TATIANA GONÇALVES DE GREGORIO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II, nível 8 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora TATIANA GONÇALVES DE GREGORIO gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 .
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR o senhor LUÁ DOS SANTOS SAYÃO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III, nível 10 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 .
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO

USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR o senhor MARCIEL DA SILVA ELIZEU para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV, nível 4 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 .
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR o senhor PAULO VICTOR DA SILVA ROCHA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 3 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 .
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR o senhor PAULO SERGIO DOS ANJOS VALE para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 1 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 020 DE 31 DE JANEIRO DE 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
EXONERAR, os senhores e senhoras abaixo relacionados dos CARGOS COMISSIONADOS que ocupam na Câmara Municipal de Maricá-RJ.

Nome	Cargo
Edna Maria Ribeiro Alves	Assessor IV
Monica Calado de Castellar Souza	Assessor IV
Nayara Cristina Sperling dos Santos	Assessor III
Thierry Galvão Monteiro de Pinho	Assessor II
Wilson Guedes Alcoforado Neto	Assessor II
Zuleica Passos Ribeiro	Assessor V

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 31 de janeiro de 2019.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021 DE 31 DE JANEIRO DE 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora ANNA CAROLINA SALVADOR VALLADÃO, nomeada pela portaria nº. 261 de 01 de setembro de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor IV, nível 6, na Câmara Municipal de Marica.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 31 de janeiro de 2019.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 022 DE 31 DE JANEIRO DE 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor CARLOS ANDRE AMBROSINA DA COSTA PEREIRA, nomeado pela portaria nº. 333 de 06 de novembro de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 1, na Câmara Municipal de Marica.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 31 de janeiro de 2019.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 70,71,72,73,74/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2262/2019.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VICTER COMERCIAL LTDA – EPP.
OBJETO: 3º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3711/2018, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.
VALOR: R\$ 4.837,19 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, 10.520/02 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00.
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES; 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL.
EMPENHO N.º: 70,71,72,73,74/2019.
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 04/02/2019.
MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2018
José Orlando Dias
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 77/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1230/2019.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETAS PARA O TRANSPORTE DE BAGAGENS, DO TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS) PARA O PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ - SDMC E LONAS PARA COBERTURA DAS BAGAGENS EM DIAS DE CHUVA.
VALOR: R\$ 2.128,84 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES.
EMPENHO N.º: 77/2019.
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 05/02/2019.
MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 10 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALTERA A PORTARIA N.º 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2019,
QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO N.º 01/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 16975/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EM-
PRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO
JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) DO PROJETO DO SISTEMA
CONTRA INCÊNDIO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MA-
RICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições
legais, considerando a deliberação da Superintendência de
Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22
§ 4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de
acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº. 01/2019.
RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores do presente contrato com-
posta pelos servidores abaixo mencionados:

SUBSTITUIR:

LUCIANA BARROSO BENTO – Matrícula: 049

POR:

LUCIANA GOMES POSTIÇO – Matrícula: 016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a
partir de 14 de janeiro de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 11 de fevereiro
de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO Nº
03/2019 - CODEMAR

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José
Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa:
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de en-
genharia para execução do projeto do sistema de prevenção e
combate a incêndios. Data: 12/03/2019 às 10h. Os interessa-
dos em retirar o edital deverão acessar o site [http://codemar-
sa.com.br/codemar](http://codemar-sa.com.br/codemar) ou comparecer a Rua Jovino Duarte de
Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Ma-
ricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e
Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às
16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br
e cplcodemar01@gmail.com.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 477/2018 PROCEDIMEN-
TO LICITATÓRIO ABERTO N.º 03/2018 – SRP – CODEMAR
HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR,
AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação PROCEDI-
MENTO LICITATÓRIO ABERTO, com fulcro na Lei Federal nº.
13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: o Regis-
tro de Preços para a prestação de serviços de abastecimento
da frota de veículos oficiais e fornecimento para geradores e
demais máquinas da CODEMAR S.A. Adjudicando o obje-
to em favor da EMPRESA POSTO MAR AZUL LTDA, CNPJ
31.060.114/0001-50, NO VALOR DE R\$ 974.422,48 novecen-
tos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte dois reais e
quarenta e oito centavos).

Em 12 de fevereiro de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 09 de 11 de fevereiro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá
– CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em
atenção ao disposto no Art. 30. IV do Estatuto Companhia de
Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º nomear ANA CARLA ZANGEROLAME DA SILVA, CPF
082.413.557.18 matrícula nº 147, a partir de 11/02/2019 para
o cargo de Assistente A4 (Art.36-D do Estatuto da CODEMAR-
-SA) subordinado diretamente à Diretoria de Operações Co-
merciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
gerando efeitos a partir do dia 11/02/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 379/2019 – INEXIGIBILIDA-
DE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei
Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Contratação de
licenciamento, treinamento e serviços técnicos especializados
(suporte premium), com uso de plataforma tecnológica ARC-
GIS para CODEMAR. Em favor da EMPRESA Imagem Geo-
sistemas e Comércio LTDA – CNPJ Nº 67.393.181/0001-34, no
valor de R\$ 729.190,22 (Setecentos e vinte e nove mil e cento
e noventa reais e vinte e dois centavos).

Em 07 de fevereiro de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1159, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE ACERCA DA RESCISÃO DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS
COM BASE NA LEI Nº 2.756/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos
do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de
2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal
nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.756/2017, que dispõe
sobre contratação por tempo determinado para atender à ne-
cessidade temporária de excepcional interesse público, nos
termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os contratos temporários firmados por meio
do Processo Seletivo nº 001/2017;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 4º, I da Lei
2.756/2017, que prevê a possibilidade de rescisão dos contra-
tos pelo término da vigência contratual;
CONSIDERANDO o término da vigência dos contratos tempo-
rários firmados com base na Lei 2.756/2017;
RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a partir do dia 31 de Janeiro de 2019,
após o cumprimento da sua jornada de trabalho, o contrato
temporário de MARCELO MAGESTE, matrícula nº 1500012,
celebrado com a Autarquia Empresa Pública de Transportes,
autorizado por meio da Lei nº. 2.756/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚ-
BLICA DE TRANSPORTES – EPT
Maricá/RJ, 31 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

PORTARIA Nº 1160, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE ACERCA DA RESCISÃO DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS
COM BASE NA LEI Nº 2.756/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos
do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de
2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal
nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.756/2017, que dispõe
sobre contratação por tempo determinado para atender à ne-
cessidade temporária de excepcional interesse público, nos
termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os contratos temporários firmados por meio
do Processo Seletivo nº 001/2017;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 4º, II, da Lei
2.756/2017, que prevê a possibilidade de rescisão dos contra-
tos por iniciativa de quaisquer das partes;

CONSIDERANDO a iniciativa da Autarquia Empresa Pública
de Transportes em rescindir o referido contrato temporário de
acordo com a Lei 2.756/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019,
após o cumprimento da sua jornada de trabalho, o contrato
temporário de MARCELO FIALHO GUILHERME, matrícula
nº 1500015, celebrado com a Autarquia Empresa Pública de
Transportes, autorizado por meio da Lei nº. 2.756/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚ-
BLICA DE TRANSPORTES – EPT
Maricá/RJ, 04 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

PORTARIA Nº 1161, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE ACERCA DA RESCISÃO DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS
COM BASE NA LEI Nº 2.756/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos
do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de
2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal
nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.756/2017, que dispõe
sobre contratação por tempo determinado para atender à ne-
cessidade temporária de excepcional interesse público, nos
termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os contratos temporários firmados por meio
do Processo Seletivo nº 001/2017;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 4º, II, da Lei
2.756/2017, que prevê a possibilidade de rescisão dos contra-
tos por iniciativa de quaisquer das partes;

CONSIDERANDO a iniciativa da Autarquia Empresa Pública
de Transportes em rescindir o referido contrato temporário de
acordo com a Lei 2.756/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019,
após o cumprimento da sua jornada de trabalho, o contrato
temporário de EDUARDO ALEXANDRE VARGAS DE LIMA,
matrícula nº 1500017, celebrado com a Autarquia Empresa Pú-
blica de Transportes, autorizado por meio da Lei nº. 2.756/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚ-
BLICA DE TRANSPORTES – EPT
Maricá/RJ, 04 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

PORTARIA Nº 1162, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE ACERCA DA RESCISÃO DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS
COM BASE NA LEI Nº 2.756/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.756/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo nº 001/2017;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 4º, II, da Lei 2.756/2017, que prevê a possibilidade de rescisão dos contratos por iniciativa de quaisquer das partes;

CONSIDERANDO a iniciativa da Autarquia Empresa Pública de Transportes em rescindir o referido contrato temporário de acordo com a Lei 2.756/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019, após o cumprimento da sua jornada de trabalho, o contrato temporário de ANTÔNIO JORGE DE ALMEIDA, matrícula nº 1500016, celebrado com a Autarquia Empresa Pública de Transportes, autorizado por meio da Lei nº. 2.756/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 04 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

PORTARIA Nº 1163, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE ACERCA DA RESCISÃO DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS
COM BASE NA LEI Nº 2.756/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.756/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo nº 001/2017;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 4º, II, da Lei 2.756/2017, que prevê a possibilidade de rescisão dos contratos por iniciativa de quaisquer das partes;

CONSIDERANDO a iniciativa da Autarquia Empresa Pública de Transportes em rescindir o referido contrato temporário de acordo com a Lei 2.756/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019, após o cumprimento da sua jornada de trabalho, o contrato temporário de ANDRÉ PEREIRA REIS, matrícula nº 1500019, celebrado com a Autarquia Empresa Pública de Transportes, autorizado por meio da Lei nº. 2.756/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

BLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 04 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

PORTARIA Nº 1164, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE ACERCA DA RESCISÃO DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS
COM BASE NA LEI Nº 2.756/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.756/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo nº 001/2017;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 4º, I da Lei 2.756/2017, que prevê a possibilidade de rescisão dos contratos pelo término da vigência contratual;

CONSIDERANDO o término da vigência dos contratos temporários firmados com base na Lei 2.756/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2019, após o cumprimento da sua jornada de trabalho, o contrato temporário de ENÉAS LOREDO DA COSTA, matrícula nº 1500023, celebrado com a Autarquia Empresa Pública de Transportes, autorizado por meio da Lei nº. 2.756/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 06 de fevereiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

Portaria nº 1169, de 08 de Fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.132; ARYANE DE SOUZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1.100.003; e ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, matrícula funcional nº 1.100.064, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.100/2018), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0003547/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE
MARICÁ**

PORTARIA Nº 04/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 463/16.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora CRISTIAN BORGES FERNANDES, matrícula nº 7026 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08 de Fevereiro de 2019

Maricá, 07 de Fevereiro de 2019.

Janete CelanoValladão

Presidente

PORTARIA Nº 05/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 32/17.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora DILMA COUTINHO VITAL, matrícula nº 5982 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de Fevereiro de 2019

Maricá, 07 de Fevereiro de 2019.

Janete CelanoValladão

Presidente

PORTARIA Nº 06/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 272/16.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora GENICE MALDONADO DA SILVA, matrícula nº 5803 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de Fevereiro de 2019

Maricá, 07 de Fevereiro de 2019.

Janete CelanoValladão

Presidente

PORTARIA Nº 07/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 163/13.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora IZABEL MUNIZ DA ROCHA, matrícula nº 4386 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08 de Fevereiro de 2019

Maricá, 07 de Fevereiro de 2019.

Janete CelanoValladão
Presidente

PORTARIA Nº 08/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 203/16.
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora KEILA REGINE SANTOS COSTA FELIPPE, matrícula nº 7967 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de Fevereiro de 2019
PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de Fevereiro de 2019.

Janete CelanoValladão
Presidente

PORTARIA Nº 09/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 389/17.
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor TIAGO VASCONCELLOS DE SOUZA matrícula nº 6855 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de Fevereiro de 2019.
PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de Fevereiro de 2019.

Janete Celano Valladão
Presidente

PORTARIA Nº 10/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 481/16.
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora JOSANDE ROBAINA DO CARMO, matrícula nº 6913 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08 de Fevereiro de 2019
PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de Fevereiro de 2019.

Janete CelanoValladão
Presidente

PORTARIA Nº 11/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 394/13.
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MÔNICA FERREIRA MOTTA, matrícula nº 3169 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08 de Fevereiro de 2019

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 07 de Fevereiro de 2019.

Janete CelanoValladão
Presidente

ATO N.º 015/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 26554/18, datado de 10/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora IVANA CURVÊLO DE OLIVEIRA no cargo de Agente Administrativo, Classe D, Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 0864, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI COMPL. 275/2015, ANEXO II D	3.220,55
Incorporação de Gratificação de Chefe de Gabinete de Vereador		Complem. 635/87 art. 3º § 3º	1.180,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60%	Lei 1517/96, art. 20 c/c LC 01/90 art. 83.	2.640,33
TOTAL			7.040,88

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de fevereiro 2019.

Janete Celano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ- ISSM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ – SMS

De um lado o Instituto de Seguridade Social de Maricá, neste ato representado pela sua Presidente, a Sr.ª Janete Celano Valladão, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº 668007147-04, portadora da cédula de identidade nº 25912473, expedida pelo DETRAN, residente e domiciliada na cidade de Maricá, e de outro a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, neste ato representada pela sua Secretária, a Sr.ª Simone da Costa Silva Massa, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF sob o nº 013136727-77, portadora da cédula de identidade nº 08063959-4, expedida pelo IFP, residente e domiciliado na cidade de Maricá, doravante nominados conjuntamente PARCEIROS, assinam o presente TERMO DE PARCERIA, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a liberação, temporária, de médicos lotados na Secretaria de Saúde, para que auxiliem os médicos peritos do ISSM no Exame Admissional dos candidatos que lograram passar na prova do Concurso Público realizada por esta Municipalidade, em razão da grande demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO:

I – O ISSM disponibilizará a estrutura para que os médicos liberados pela Secretaria de Saúde prestem o auxílio necessário aos peritos.

II – Os médicos liberados pela Secretaria de Saúde auxiliarão aos peritos do ISSM durante o período de aplicação do Exame Admissional dos concursados, no que lhes fora solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – O prazo do presente TERMO DE PARCERIA é de 18 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – o presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – os parceiros elegem o Foro da Comarca de Maricá, Rio de Janeiro - RJ, como único competente para dirimir as controvérsias decorrentes da aplicação do presente termo.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO DE PARCERIA em 02(duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, ____ de fevereiro de 2019.

Presidente do ISSM

Janete Celano Valladão

Secretária Municipal de Saúde

Simone da Costa Silva Massa

Testemunhas:

Nome: _____ .

CPF: _____ .

Nome: _____ .

CPF: _____ .

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br



PrefeituradeMarica



@MaricaRJ

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê